



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Agosto de 2023 • Número 3359 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 06/2023, conforme segue:

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE ARQUITETO, ACESSOR JURÍDICO, ASSISTENTE DE PROCURADOR, CONTADOR, EDUCADOR ESPORTIVO, ENFERMEIRO PSF, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR DE LIBRAS, ODONTÓLOGO HORISTA, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº06/2023 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Leme.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 15 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA Nº 03/2023

Aos onze dias do mês de Agosto de 2023, às 09h25min, na Sala de Conciliação da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, 1º Andar - Centro - Leme/SP, por convocação da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3.353 de 05 de Agosto de 2023. Presentes no local os Srs. Julgadores: Rodrigo Renzo da Silva, Valério Braido Neto, Raphael Rosada Netto, Milena Aparecida Fígaro Bertin, Camila Pinheiro e André Eduardo Altoé, junto da Sra. Márcia Terciotti Sampaio – Presidente da Junta de Recursos Fiscais e da Secretária Geral da J.R.F. Roberta Maria Viél. Esteve presente a Fiscal de Rendas Sra. Carla Sanfelice, para acompanhar a sessão. Verificado o quórum estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019 – Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais a Sra. Presidente declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROTOCOLOS Nº 2.791/2023 (MEMORANDO Nº 5.690/2023 - DIGITAL) e Nº 4.786/2023

Requerente: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA.

Assunto: Impugnação de IPTU
Relator(a): Valério Braido Neto
EMENTA: Impugnação de IPTU.

DESPACHO: Aberta a votação, constatou-se a ausência do Requerente, ainda que devidamente notificado. Feita a leitura do voto aos presentes, o Relator votou pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO RECURSAL, determinando o retorno à primeira instância para avaliação do valor venal da gleba, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. Logo após, o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantido o voto do Relator por unanimidade, DECRETANDO A PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO E O RETORNO DO PROCEDIMENTO PARA A PRIMEIRA INSTÂNCIA.

PROTOCOLOS Nº 3.193/2023, Nº 11.846/2023 - DIGITAL e Nº 4.719/2023
Requerente: SIMÃO PEDRO CELESTINO ME
Assunto: Cancelamento de Débitos
Relator(a): Raphael Rosada Netto
EMENTA: Cancelamento de Débitos

DESPACHO: Aberta a votação, constatou-se a ausência do Requerente, ainda que devidamente notificado. Feita a leitura do voto aos presentes, o Relator votou pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO RECURSAL, reformando a decisão de primeira instância nos termos do voto que se anexa, de modo a cancelar as taxas questionadas no processo em decorrência da ausência do fato gerador desde 05/08/2008. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantido o voto do Relator por unanimidade, DECRETANDO A PROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Encerrados os trabalhos às 09h47min, com a impressão desta ATA e assinatura da Presidente, da Secretária Geral e dos Membros presentes, expedindo as notificações pertinentes. Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Junta de Recursos Fiscais declarou encerrada a Sessão.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO
PRESIDENTE

RODRIGO RENZO DA SILVA
RAPHAEL ROSADA NETTO
CAMILA PINHEIRO
ROBERTA MARIA VIÉL
SECRETÁRIA
VALÉRIO BRAIDO NETO
MILENA APARECIDA FÍGARO BERTIN
ANDRÉ EDUARDO ALTOÉ

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2018.

Classificação	Agente Operacional	
23	Graziele Aparecida Malaman	R.G. n.º 56.858.266-4
24	Antonia Nilda Alves Pereira	R.G. n.º 55.621.839-5

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2018 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga. Leme/SP, 14 de agosto de 2023.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO DE PROVAS em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela SigmaRH, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos nas TABELAS abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de AGUAÍ/SP
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE AGUAÍ/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Mecânico Geral (Aguai)	CR**	2.132,54	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Operador de máquinas (Aguai)	2	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Pedreiro (Aguai)	2	1.540,17	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Aguai)	6	1.320,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física
Vigia (Aguai)	2	1.421,69	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação e Auxílio transporte

(**) C.R. = Cadastro Reserva

**TABELA II - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Motorista (E. S. do Pinhal)1	5	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal)	5	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação e Auxílio transporte

(1) MOTORISTA: Poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

**TABELA III - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de LEME/SP
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE LEME/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Coletor de Lixo (Leme)	1	1.421,69	36	Ensino Fundamental Incompleto e ter condições físicas adequadas	Objetiva e Aptidão Física
Eletricista (Leme)	1	2.132,54	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBRs 10 e 35.	Objetiva e Prática
Motorista (Leme)1	1	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (Leme)	1	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação e Auxílio transporte

(1) MOTORISTA: Poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R\$ 30,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do edital Completo, prestarão serviços para as Prefeituras conforme demanda e nas cidades indicadas nas respectivas tabelas acima.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

As atribuições dos empregos constam no Anexo VI do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos V e VI, do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das 8 horas do dia 15 DE AGOSTO DE 2023 (terça-feira)
- Até às 16 horas do dia 04 DE SETEMBRO DE 2023 (segunda-feira)
- Pagamento do Boleto até dia 05 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira)

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas nas cidades indicadas nas Tabela I, II e III do Edital Completo.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 005/2023.
 - b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
 - c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido.
 - d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
 - e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de R\$ 30,00 para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- OBS.: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.
- f) Após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia 05 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira), será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
 - g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo III do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 05 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira), dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

NÃO será aceito pagamento por agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 05 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira). As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o Capítulo V, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos “Pessoas Negras” deverão verificar o Capítulo VI, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, conforme informações no item 2.12 do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2023.

“Altera a estrutura das Secretarias Municipais do Município de Leme”

Art. 1º O Artigo 14 da Lei Complementar nº 810, de 18 de Dezembro de 2019, que alterou a redação do artigo 62, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2.011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14: Ficam criadas junto à Secretaria de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania do Município de Leme duas coordenadorias, um núcleo de educação no trânsito e mobilidade urbana, bem como o Conselho Municipal de Defesa Civil, alterando a redação do artigo 62, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2.011, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 62 Secretaria de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania fica organizada com a seguinte estrutura, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário:

- I - Guarda Civil Municipal;
- II - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- III - Coordenadoria Municipal de Trânsito;
- IV - Núcleo de Vigilância;
- V - Núcleo de Manutenção de Equipamentos e Próprios
- VI - Núcleo de Manutenção de Veículos e Combate a Incêndios.
- VII - Núcleo de Educação no Trânsito e Mobilidade Urbana.
- VIII- Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Leme.

§1º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil terá em sua estrutura e de forma subordinada o Núcleo de Defesa Civil.

§2º. A Coordenadoria Municipal de Trânsito terá em sua estrutura e de forma subordinada o Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Engenharia Viária, bem como o Núcleo de Educação no Trânsito e Mobilidade Urbana.

§3º. Estão vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, a JARI - Junta Administrativa de Recursos à Infrações de Trânsito e a Comissão Municipal de Defesa Civil e Conselho Municipal de Trânsito, Conselho Municipal de Defesa Civil, órgãos colegiados, aos quais caberá, por parte da Secretaria, todo o apoio administrativo e financeiro para garantia de seus plenos funcionamentos.”

Art. 2º Acresce o inciso III ao artigo 4º da Lei Complementar nº 651, de 20 de Março de 2013, que criou o artigo 27-A, na Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2.011, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º ...

(...)

III- Núcleo de Fiscalização de Posturas.

Art. 3º Acresce o §3º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 651, de 20 de Março de 2013, que criou o artigo 27-A, na Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2.011, que passa a vigor com a seguinte redação:

§3º Compete ao Núcleo de Fiscalização de Posturas:

- I - realizar fiscalizações em estabelecimentos comerciais, feiras livres e locais públicos, referentes ao cumprimento de posturas municipais;
- II - subsidiar a formulação e adequação da legislação municipal referente às posturas municipais;
- III - verificar a regularidade do licenciamento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam;
- IV - fiscalizar e vistoriar os usos comerciais, institucionais, industriais e de publicidade;
- V - orientar o contribuinte quanto às adequações necessárias para o cumprimento das posturas municipais;
- VI - fazer intimações;
- VII - aplicar multas;
- VIII - lacrar estabelecimentos em desacordo com a legislação vigente;
- IX - elaborar laudos técnicos referentes às vistorias.

Art. 4º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 811, de 18 de Dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Em cumprimento ao artigo 13 e 14 da Lei Federal 13.022/14, fica criada a Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Leme, órgão permanente, autônomo, de apoio e execução junto à Secretaria de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, que tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 5º Fica revogado o artigo 66 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2.011.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Leme, 07 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP**DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JULHO 2023**

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442.101,14
FOLHA MÊS JULHO SERVIDORES	328.200,04
FOLHA MÊS JULHO VEREADORES	113.901,10
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	33.256,70
DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.848,37
FOLHA MÊS JULHO SERVIDORES	1.848,37
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	24.970,76
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	24.970,76
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.201,50
FOLHA MÊS JULHO SERVIDORES	1.201,50
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.542,92
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	723,65
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	61,46
DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA	159,66
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA EPP	1.802,83
JUNIOR GODOY ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	275,00
LE MANS CAMPINAS VEICULO E PEÇAS LTDA	5.114,16
R. R. BARBOSA -ME	150,00
SUPERMERCADO BZ LTDA	1.666,20
SUPERMERCADO GIZOTTI LTDA	589,96
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49,84
CICERO SABINO DOS SANTOS	200,00
DEVOLUÇÃO-CICERO SABINO DOS SANTOS	-178,53
DEVOLUÇÃO-MARCOS ROBERTO BONFOGO	-63,15
DEVOLUÇÃO-WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA	-200,00
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	91,52
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA	200,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.693,76
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	451,26
DELLAI & PELOSI LTDA	600,00
DFJ SOCIEDADE MÉDICA S/S	120,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A	1.517,18
LE MANS CAMPINAS VEICULO E PEÇAS LTDA	1.280,00
N.D. LEME COMERCIAL LTDA	66,85
PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME	20,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.210,37
REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA	489,49
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	74,24
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	51.014,37
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	1.850,00
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	31.905,70
CONEXAONF-E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S.A.	74,90
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	4.315,58
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	13.669,72
PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA	6.862,50
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	6.983,00
DOTAÇÃO 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.880,00
FOLHA MÊS JULHO SERVIDORES	9.880,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	615.450,69

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente